

deslocamento de Castanhal ao município de São Caetano de Odivelas, no dia 4/9/2015, a fim de realizar visita técnica na Promotoria de Justiça daquele município.

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA N.º 5477/2015-MP/PGJ

CONCEDER ½ (meia) diária ao servidor JOSÉ AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA, TÉCNICO, Matrícula 999.912, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 39293/2015, nos termos do art. 145, *caput* e parágrafos, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento de Capanema ao município de Capitão Poço, no dia 29/9/2015, a fim de fiscalizar o funcionamento do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes naquele município.

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA N.º 5478/2015-MP/PGJ

CONCEDER ½ (meia) diária ao servidor DIRCEU SANTOS SILVA, MOTORISTA, Matrícula 999.1490, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 39560/2015, nos termos do art. 145, *caput* e parágrafos, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento de Redenção ao município de Rio Maria, no dia 8/9/2015, a fim de conduzir membro/servidor.

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA N.º 5489/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 4031/2015-MP/PGJ, que concedeu 1/2 (meia) diária ao servidor HENRIQUE KLAUTAU DE MENDONÇA, Assessor da Subprocuradoria Técnico Administrativa, Matrícula 999.1670, conforme autorização no âmbito do expediente n.º 29141/2015, nos termos do art. 145, *caput* e parágrafos, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta Capital ao município de Igarapé-Açu, no dia 10/7/2015, a fim de fiscalizar contrato na Promotoria de Justiça daquele município. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 3 de setembro de 2015.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 955197

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Extin Chama Comércio de Extintores Ltda.

Objeto: Recarga de Extintores de incêndio existentes na Promotoria de Justiça de Redenção-PA.

N.º da nota de empenho: 2016NE02845.

Dotação Orçamentária: UO: 12101; Programa de Trabalho: 03.122.1434.8332; Fonte 0101. Elemento de Despesa: 3390-30.

Valor: R\$ 1.270,00 (hum Mil Duzentos e Setenta Reais).

Data da Assinatura: 25/04/2016.

Ordenador Responsável: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES.

Protocolo 955040

PORTARIA N.º 011/2016-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público - art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17, I da Lei nº 8.625/93 e 37, II e 162 da LCE nº 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar inspeções e correlções, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar inspeção ordinária nos cargos das Promotorias de Justiça dos municípios de São Francisco do Pará, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Marapanim e Curuçá, como forma da atuação de fiscalização e orientação deste Órgão Correcional, bem como visando cumprir com o calendário de inspeções previstas para o corrente ano, estando este Corregedor-Geral impossibilitado de executar tal procedimento em razão da necessidade de serviço;

R E S O L V E:

I - DELEGAR, nos termos do art. 164, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 057, de 06.07.2006, ao Promotor de Justiça de 3ª entrância, Exmo. Sr. Dr. **LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO**, funções específicas para, na qualidade de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, realizar **Inspeções Ordinárias** nos cargos das Promotorias de Justiça dos municípios de São Francisco do Pará, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Marapanim e Curuçá, no período de **09 a 13 de maio de 2016**;

II - DESIGNAR o servidor efetivo deste Órgão Ministerial lotado

na CGMP, Sr. **FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS**, para auxiliar nos trabalhos inerentes às inspeções.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 25 de abril de 2016.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo 955226

CONCORRÊNCIA N.º 001/2016-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à CONCORRÊNCIA Nº 001/2016, do Processo Administrativo n.º 216/2015 - SGJ-TA, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) para execução de obra de engenharia: Lote I - Construção da Sede das Promotorias de Justiça de São Félix do Xingu-PA; Lote II - Construção da sede das PJs de Conceição do Araguaia-PA; Lote III - Reforma da residência oficial do Ministério Público em Altamira para funcionamento como Promotoria de Justiça e Reforma do prédio das Promotorias de Justiça de Altamira-PA; Lote IV - Obra de ampliação da Promotoria de Justiça de Ananindeua-PA; Lote V - Obra de Adaptação dos gabinetes das Promotorias de Justiça de Paragominas-PA; Lote IV - Construção da Sede das Promotorias de Justiça de Monte Alegre -PA:

1) **ENQUADRAR** como EPP/ME para os efeitos da lei nº 123/2006 apenas as empresas: **BRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CASA BRANCA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, BRISTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, ECO ENGENHARIA LTDA - EPP, PALLADIUM ENGENHARIA LTDA, J.C. SILVA ENGENHARIA LTDA - ME, EFICAZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, 4MX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, A3 ENGENHARIA LTDA - EPP, TRANSVIPE LTDA - ME, OMM LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA EPP, CONSTRUTORA MAGUEN LTDA EPP, NORTEBEL ENGENHARIA LTDA - ME, Z L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP, NOVA PRÁTICA ENGENHARIA LTDA - EPP, CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIAS E INCORPORAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA SUPORTE LTDA - ME, CONSTRURIO LTDA ME, MIPPE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-ME, TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA - EPP, ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI - EPP, A S SANTOS LEAL SERVIÇOS LTDA EPP e PROJEPOWER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por terem atendido todas as exigências do Edital. As empresas **CONSTRUSERV - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA, MARINHO & MANSANO LTDA - EPP e STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI** não foram enquadradas como beneficiárias da Lei nº 123/06 por não terem apresentado a documentação exigida no subitem 6 do Edital;

2) **INABILITAR** a empresa CONSTRUTORA SUPORTE LTDA em razão de não ter sido apresentado nenhum documento original para conferência com as cópias simples de sua qualificação técnica constantes no envelope de habilitação, desatendendo ao subitem 8.3.2 do Edital;

3) **INABILITAR** a empresa MARINHO & MANSANO LTDA - EPP em razão de não ter sido apresentado nenhum documento original para conferência com as cópias simples de sua qualificação técnica constantes no envelope de habilitação, desatendendo ao subitem 8.3.2 do Edital; em razão de não estar regular perante o Fisco Estadual e perante a Justiça do Trabalho, conforme consulta realizada nas páginas eletrônicas da SEFA/PA e TST;

4) **HABILITAR** nos lotes I, II e V a empresa MIPPE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-ME;

5) **HABILITAR** no lote VI a empresa TEXAS CONST. E SANEAMENTO LTDA;

6) **HABILITAR** no lote IV a empresa ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI - EPP;

7) **HABILITAR** nos lotes I e II a empresa CONSTRUSERV-SERV. DE TERRAPLANAGEM LTDA;

8) **HABILITAR** nos lotes II e IV a empresa CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA;

9) **HABILITAR** nos lotes I e II a empresa STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI;

10) **HABILITAR** no lote V a empresa A S SANTOS LEAL SERVIÇOS LTDA EPP;

11) **HABILITAR** no lote III a empresa CONSTRURIO LTDA ME;

12) **HABILITAR** nos lotes I, II e V a empresa CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIAS E INCORPORAÇÕES LTDA;

13) **HABILITAR** no lote IV a empresa NOVA PRÁTICA ENGENHARIA LTDA - EPP;

14) **HABILITAR** no lote IV a empresa Z L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP;

15) **HABILITAR** nos lotes III e V a empresa NORTEBEL ENGENHARIA LTDA - ME;

16) **HABILITAR** no lote IV a empresa CONSTUTORA MAGUEN LTDA EPP;

17) **HABILITAR** no lote IV a empresa TRANSVIPE LTDA - ME;

18) **HABILITAR** no lote V a empresa A3 ENGENHARIA LTDA - EPP;

19) **HABILITAR** nos lotes III e V a empresa 4MX CONSTRUÇÕES E COM.LTDA;

20) **HABILITAR** nos lotes II e V a empresa EFICAZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME;

21) **HABILITAR** no lote III a empresa J.C. SILVA ENGENHARIA LTDA - ME;

22) **HABILITAR** no lote IV a empresa PALLADIUM ENGENHARIA LTDA;

23) **HABILITAR** no lote IV a empresa ECO ENGENHARIA LTDA - EPP;

24) **HABILITAR** nos lotes IV e V a empresa BRISTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME;

25) **HABILITAR** no lote III a empresa CASA BRANCA CONSTRUÇÕES LTDA - ME;

26) **HABILITAR** em todos os Lotes a empresa BRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

27) **HABILITAR** apenas nos nos Lotes III e V a empresa OMM LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA EPP, uma vez não ter comprovado a qualificação técnica exigida para os Lotes II e IV, conforme análise do apoio técnico;

28) **HABILITAR** no Lote IV a empresa PROJEPOWER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Informamos que o prazo para recurso correrá conforme Art.109, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 27 de abril de 2016.

a) Presidente

Protocolo 955238

PORTARIA N.º 2346/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/4/2016, publicada no D. O. E. de 27/4/2016;

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de merecimento, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância LORENA DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA CRUZ para o cargo de Promotor de Justiça de Ourém. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 27 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 2347/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/4/2016, publicada no D. O. E. de 27/4/2016;

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de merecimento, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Benevides.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 27 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 2348/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/4/2016, publicada no D. O. E. de 27/4/2016;

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA para o cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Parauapebas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 27 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 2348/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/4/2016, publicada no D. O. E. de 27/4/2016;

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA para o cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Parauapebas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 27 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 2350/2016-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão unânime do